



CORREIO DO MUNDO

-Deram-se em Pariz muitas desordens por occasião dos preparos para as eleições parciais entre boulangistas e republicanos.

-Falleceu em Pariz, onde se achava em commissão, o brigadeiro Ayres Antonio de Moraes Ancora.

-Acha-se gravemente enferma a princeza Loetitia, viuva do duque de Aosta.

-A republica Argentina carregou o anno passado 445.000 toneladas de cereaes para fora do paiz.

-O sr. Meline foi nomeado presidente das commissões das alfandegas, em Franca.

-Telegramma de Londres diz que appareceu o cholera morbus no Caucaso.

-Falleceu Kheredine Pachá, antigo presidente do conselho do governo ottomano.

-Telegrammas da Abyssinia annunciam que as tropas italianas deixaram Adona e voltarão para Adiana.

-Mr. Parnell renunciou continuar o processo contra o Times, o qual resolveu pagar ao deputado irlandez uma indemnisação de cinco mil libras sterlingas.

-São publicados actualmente em Hespanha 1.161 jornaes, com uma tiragem de 1.249.134 exemplares diarios.

Destes 1.161 jornaes, 370 são revistas; 104 publicanicos, 342 carnistas, 37 scientificos e 283 religiosos, etc.

Os monarchistas circulam na rasão de 513.769 exemplares e os republicanos por 269.883.

-Em Gratz falleceu o barão Silicrethal, um dos chefes do partido clerical intransigente, legando ao papa Leão XIII a ninharia de 7 milhões de florins.

-A marquezada de Tour Maubourg offereceu graciosamente a sua magnifica vivenda em Cannes Villa Marina, ao ex-imperador.

-O Tagetatt, de Berlim, diz a proposito da revolução brasileira; -E' evidente que o desthronamento de d. Pedro é uma consequencia da influencia e da execução de Pariz.

-O governo do Mexico reconheceu a Republica dos Estados do Brazil.

Ha hoje 56 annos que se firmou o tratado de paz entre Portugal e a Hespanha.

CORREIO DO PAIZ

-Foram promovidos a brigadeiros, os coroneis Antonio Gomes de Andrade Pinto, Carlos Machado Bittencourt, Francisco Carlos da Luz, Luiz Henrique de Oliveira Eubank, Carlos José da Costa Pimentel, José Manoel de Lima e Silva, João José de Bruce, Antonio Joaquim Bacellar e Araujo Lima.

-Falleceu o conselheiro Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro.

-Foi nomeado inspector da thesouraria de fazenda, no Estado do Maranhão, o sr. Manoel Antonio de Carvalho Aranha.

-O Tribunal da Relação de S. Paulo resolveu officiar ao governo provisorio pedindo para que os presidentes d'estes tribunaes sejam nomeados por eleição dos mesmos tribunaes e para serem augmentados os vencimentos da magistratura.

-Lopes Trovão, visitando o Gabinete Portuguez de Leitura, no Recife, escreveu no album dos viajantes: -Se eu não fôra brasileiro, quizera ser portuguez.

-Foram promovidos a marechal de campo, o brigadeiro Candido José da Costa; a brigadeiro, o coronel Manoel da Rocha Osorio, a coronel, o tenente coronel Aolon.

-Foram reformados muitos officiaes de diversas armas e patentes, em consequencia da reforma compulsoria.

-No Amazonas foram reduzidas a uma só entrancia todas as cadeiras da instrucção publica.

-Foi descoberto no cofre do thesouro do Estado do Pará um desfalque de 200:5478942.

-O dr. João Gomes Ribeiro foi nomeado director da instrucção publica do Estado de Alagoas.

-Falleceu, no Recife, o laureado poeta Victoriano Palhares

Uma nova lampada de incandescencia foi inventada por Backstrom.

Differe dos congeneres em ser o respectivo filamento formado de um nó de seda carbonizada e não do bambú.

Tal filamento, diz-se, resiste muito mais que o anteriormente empregado aos abalos e ás rupturas que lhe são consequentes, apresentando além d'isso á passagem da corrente uma resistencia muito forte.

Hospedes e Viajantes

Estiveram hontem nesta cidade:

Dr. Thomaz Rodrigues da Cruz.

Dr. João Baptista da Costa Carvalho.

Exm. barão de Aracajú. Capitão Benjamin de Souza Telles.

Negociante José Quintiliano da Fonseca.

Negociante João Rodrigues da Cruz.

Capitão Lucindo do Prado.

Dr. Horacio Martins.

Dr. Manoel Simões de Mello.

RELATORIO

A folha official começou a publicar a peça com que os governadores provisorios passaram a administração d'este Estado ao dr. Felisbello Freire.

Entretanto, sem que se saiba porque, esta publicação ficou em meio, e os que faziam a leitura de tão importante documento historico, tiveram o dissabor de não conhecer lhe o fim.

Pedimos, pois, ao Republicano, a conclusão d'aquelle relatório, satisfasendo assim o pedido de muitos leitores e assignantes do interior, que desejam saber a verdade official dos acontecimentos dos dias 16, 17 e seguintes do mez de novembro do anno findo.

TEMPO DE HONTEM

Bahia, Pujuca, Estancia, Laranjeiras, Maroim e Penedo - bom.

Hospedes illustros

Vieram do Recife visitar sua digna filha e irmã, D. Anna Accioli Cavalcante, virtuosa consorte do intelligente cidadão Dr. José de Barros Accioli de Menezes, a exma. d. Maria U. V. Cavalcante, e seu illustre filho o dr. Luiz Antonio Cavalcante d'Albuquerque.

Visitamos os honrados hospedes, cujas virtudes sabemos apreciar.

vio um leito e nesse leito a pequena Lucia, que dormia profundamente. Incomodada naturalmente com o grande calor que fazia, a mãe tibia a deitado ali, vestida, para que pudesse dormir tranquilamente por algumas horas.

A LOJA

Vende ma... pé e de mão... adas, mediar... 1000 a 2000... to que deem... sumidos.

Banco de Sergipe

O illustre governador do Estado reunio hontem no palacio de sua residencia diversos capitalistas, possuidores de apolizes da divida publica geral, para o fim de tratar da organização de um banco de emissão para este Estado, sob as bases decretadas na ultima lei que rege estes estabelecimentos.

Exposto o fim da rennião, s. exc. declarou que ia interpor o seu valimento perante o governo provisorio, para que se podesse levar a effeito a idéa da criação de um banco em Sergipe, abrindo-se para este Estado uma excepção igual a que se abriu para S. Paulo.

Tratando-se de iniciar a subscrição do capital preciso, foram obtidas assignaturas no valor de 157:000\$000, sobresahindo entre ellas as seguintes:

Table with 2 columns: Name and Amount. José Q. da Fonseca 40:000\$, Barão de Aracajú 30:000\$, Antonio Gomes de C. 22:000\$, Lucindo do Prado 20:000\$, José F. Passos 10:000\$.

Fazemos votos para que sejam coroados de bom exito os esforços do illustre cidadão que dirige os destinos deste Estado.

Ventilação

O conselho superior de hygiene, de Franca, deu a sua approvação ao processo que foi submettido ao seu exame, e que tem por fim produzir a ventilação permanente nas enfermarias, escolas, e em geral, em todos os sitios em que é costume agglomerar-se um grande numero de pessoas.

Consiste em substituir os vidros das portas e das janellas por uma tira de lona, que determina uma ventilação constante e insensivel.

Repetidas experiencias de ventilação, feitas por este systema em alguns estabelecimentos publicos, produziram excellentes resultados.

O vapor S. Francisco, da Companhia Pernambucana deve sair hoje para a Bahia, em direitura.

Telegrammas

BAHIA, 12 de Fevereiro de 1890, ás 4 horas da tarde.

Tomou posse do cargo de ministro do imperio dr. Cezario Alvim.

Houve aqui grande reunião da classe commercial, para tratar-se da lei que revogou a postura mandando fechar as portas dos estabelecimentos aos domingos.

A maioria opinou contra essa nova lei.

Entretanto, diz-se que a municipalidade sustentará o seu acto.

Portugal vai contrahir um empréstimo para a defesa do reino.

Exercito

Foi promovido a brigadeiro graduado, o coronel Joaquim José de Magalhães.

Foi nomeado quartel mestre general, o brigadeiro Francisco Carlos da Cruz.

Foi nomeado commandante geral do corpo de estád maior de campo Candido José da Costa.

O cidadão Manoel de Siqueira foi nomeado fiscal da intendência d'este municipio.

Fazem hoje 7 annos que falleceu o celebre compositor Richard Wagner.

Está assignando o expediente da secretaria da policia o suplente do delegado, nosso amigo João de Azevedo Freire.

Está em deliberação no interior do Estado o digno chefe de policia dr. Heraclito E. de Gouveas.

Dentro em pouco passará a teia. Então o sr. de Lasserre, com os olhos fixos no rosto da filha, ficou livramento.

-Nada temo já, marmozada suppondo que tentem seguir, toa agora fora de alcance.

O carro corria sempre, fazendo car continuamente as pedras do ferro das rodas.

Chegarão depois a uma sabugame, o cavallo teve de ir a passo. -Luigi, disse o conde.

-O Italiano voltou-se. -Escuta bem o que te vou dizer.

-Sim, excellentissimo. -No caso que te interrogarem, viste; por isso não respondes nada.

-Nem mesmo ao magistrado. -guntou Luigi, deitando os olhos de vez para a pequena Lucia, que se va de aborlar.

--Nem mesmo ao magistrado, ponderou o conde, que havia conhecido o pensamento do padre.

Além disso, vou desde já declarar nada tens que receiar: esta pertence-me.

-Ah! disse Luigi. -Comprehendeste: nada vistes. sabes.

-Sim, excellentissimo. -E se alguém te interrogar. Ficarei mudo, excellentissimo. -Muito bem, conto com a tua acção. Agora vou dar-te o nome que chamamos - para a policia.

FOLHETIM

(36)

A IDIOTA

POR

Emilio Richebourg

(Continuação)

PA

Cachemiras finas em cor... palha, chapéus finos de feltro - republicanos, federalistas, etc.; brins modernos, chapéus de sof, bengalas, boa perfumaria, calçados, meias e camisas.

O proprietario d'esta casa trouxe agora um grande sortimento em tudo que se pode desejar de bom: para bem servir aos seus freguezes, por isso... e aos illustres cidadãos, o favor para verem a realidade d'este

Preços resumidissimos

AR

RUA DE

tege contra o meu furor, não quero que sobre as suas vestes de innocencia haja uma mancha de sangue.

-E dizia que não descia a vingar-se!

Ah! ah! está, ah! está a sua vingança! O senhor sabe perfeitamente que amo a minha filha, que a adoro...

É quer-m'a tirar! Sr. conde, isto é uma coisa utilitrosa, deshumana, é mesmo crime!... Roubar uma filha barramã!... Mas, por muito, não seja uma mulher, não... um coração como... em fazen-

Pode-se, por... ella ame o...

Lugar... péz cachemira preta, chapéus de...

republicanos, federalistas, etc.; brins modernos, chapéus de sof, bengalas, boa perfumaria, calçados, meias e camisas.

O proprietario d'esta casa trouxe agora um grande sortimento em tudo que se pode desejar de bom: para bem servir aos seus freguezes, por isso...

para verem a realidade d'este

Preços resumidissimos

AR

RUA DE

# ATTENÇÃO

O abaixo firmado acha-se habilitado para procurar no Thesouro do Estado Federal de Sergipe, por haver pago a importancia de 100\$000 tributados aos procuradores perante aquella repartição.

Apezar do imposto, continúa a cobrar um e meio por cento dos recebimentos, comprometendo-se ainda a solicitar qualquer titulo ou apostilla sem remuneração alguma de seus constituintes.

Pelos recebimentos na Thesouraria de Fazenda recebe a mesma porcentagem e por cada fiança 20\$000.

Aos que se quizerem utilizar de seus serviços, promette toda actividade e prompta remessa das quantias recebidas.

Aracajú, 12 de Fevereiro de 1890.

IVO JOSE DE SANT'ANNA.

**As exmas. sras. modistas d'esta capital e do interior.**

No acreditado estabelecimento de Jacundo Montalvão, que dispõe de tanta pratica em vender artigos de modas e que acaba de conferenciar a respeito com as mais inteligentes modistas da capital da Bahia, se encontrara' o mais apurado e escolhido sortimento de fazendas proprias para enfeites, bicós, rendas, fitas, e tudo mais quanto carecer para aquelle fim.

E' a primeira e unica casa commercial n'esta praça que tem d'estas especialidades.

**Ao bom gosto! Na loja de Jacundo Montalvão.**

Vende a dinheiro a vista; porem muito barato.

## AO PUBLICO

Pedro Celestino da Rêzende Nogueira previne ás pessoas que quizerem dispensar-lhe sua confiança, que se encarrega de procurar em todas as repartições publicas, para o que se acha competentemente habilitado.

# Chaves

No escriptorio de Bastos Coelho existe um macinho de chaves que, naturalmente, alguém deixou-as por esquecimento.

A pessoa que der o numero d'ellas se fará entrega de a desgrao effeitos contra a mesma.

Art. 119. Quando o casamento for impedido ou o impedimento levantado em virtude de confissão feita nos termos do art. 8º. ou do paragrapho unico do art. 17, a parte interessada em fazer ou impedir o casamento poderá haver vista della no cartorio, e reclamar perante o juiz, no 1º. caso contra o impedimento e no 2º. contra o levantamento d'elle, e

## Ao cidadão dr. Chefe de Policia

Mais um facto vergonhoso e revoltante n'esta villa.

No criminoso intuito de exercer iniquas vinganças, foram hontem capturados aqui alguns individuos, entre estes Francisco José da Trindade, denunciado como ladrão de cavallos, por cujo crime foi ultimamente processado neste foro.

Feitas as prisões á vossa ordem, segundo consta, d'aqui partiram os presos para a capital, voltando de Maroim o referido Francisco, por empenhos do sr. Leandro Maciel, padrinho e amigo do sr. José Avelino, 1.º suplente do delegado de policia e seu mentor.

O irregular procedimento da policia, neste particular, tornou o seu acto antypathico.

Esperamos que esses factos não se reproduzam só em beneficio de criminosos.

Cumpridas com criterio vossas sabias ordens, trarão completo saço e tranquillidade á população, que tudo espera da vossa honrada administração.

Rosario, 8 de Fevereiro de 1890.

Os indignados.

## Pergunta innocente

Será licito á hygiene publica derramar-se as materias feccas pelos quintaes; faltando-se assim ás attentões reciprocas que se deve observar na vida civica; alem do incommodo insupportavel que soffrem seus vizinhos? Em 10—2—90.

## EDITAL

### Vaccina

O inspector de Hygiene faz publico que vaccina todos os dias uteis, das 9 ás 3 horas da tarde, na repartição em que funciona e que é obrigatoria a vaccina nos seis primeiros mezes de vida, como protecção á infancia, de accordo com o artigo 5º do decreto n. 68 de 18 de Dezembro do anno passado, toruado extensivo a' este Estado.

Aracajú, 5 de Fevereiro de 1890.

O inspector,  
Dr. DANIEL CAMPOS.

## ANNUNCIOS

### Attenção

Aluga-se na rua d'Aurora desta cidade uma optima casa com importantes commodos para familia, toda assoalhada e forrada, com entrada independente para o interior.

A tratar com a exm. D. Anna Candida Dias e Mello.

## Procuração

Nesta typographia continuam o se livros de ar, no foro ecclesastico, e de ar, no foro civil. Impressos os logares de official do registro civil, e do juiz commodos, as funções d'a-

mento contrahido com infracção de qualquer dos §§ 5º. a 8º. do art. 7º.

Art. 64. A annullação do casamento por coacção de um dos conjuges só pode ser pedida pelo coacto dentro dos seis mezes seguintes á data, em que tiver cessado o seu estado de coacção.

Art. 65. A annullação do casamento, feito por pessoa incapaz de consentir, só pode ser promovida por ella mesmo, quando se tornar capaz, ou por seus representantes legaes nos seis mezes seguintes ao casamento, ou pelos seus herdeiros dentro de igual prazo, depois de sua morte, si esta se verificar, continuando a incapacidade.

Art. 66. Si a pessoa incapaz tornar-se capaz depois do casamento e ratifica-o, antes d'elle ter sido annullado, a sua ratificação se retrotrahirá á data do mesmo casamento.

Art. 67. A annullação do casamento feito com infracção do § 7º. do art. 7º. só pode ser pedida pelas pessoas que tinham o direito de consentir e não assistiram ao acto, dentro dos tres mezes seguintes á data em que tiverem conhecimento do casamento.

Art. 68. A annullação do casamento de menor de 14 annos ou do menor de 16 annos só pode ser pedida pelo proprio conjuge menor até seis mezes depois de atingir aquella idade, ou pelos seus representantes legaes ou pelas pessoas mencionadas no art. 14, observada a ordem em que são mencionadas, até seis mezes depois do casamento.

Art. 69. Si a annullação do casamento for pedida por terceiro fica salvo aos conjuges ratifica-o quando atingirem a idade exigida no § 8º. do art. 7º., perante o official do registro civil, e a ratificação fará effeito retroactivo, salva a disposição do art. 58 §§ 1º. e 2º.

Art. 70. A annullação do casamento não obsta a legitimidade do filho concebido na constancia d'elle.

Art. 71. Tambem será annullado o casamento quando um dos conjuges houver consentido por erro essencial em que se respeitou da pessoa do outro.

Art. 72. Considera-se essencial sobre a pessoa do outro conjuge:

§ 1º. A ignorancia do seu estado.

§ 2º. A ignorancia de crime infamavel e não prescripto, committido por elle antes do casamento.

§ 3º. A ignorancia de defeito physico irremediavel e anterior, como a impotencia, e qualquer molestia incuravel ou transmissivel por contagio ou herança.

Art. 73. A annullação do casamento nos casos do artigo antecedente só pode ser pedida pelo outro conjuge dentro de dous annos, contados da data d'elle.

Art. 74. A nullidade do casamento não pode ser pedida ex-officio, depois da morte de um dos conjuges.

Art. 75. Quando o casamento nullo ou annullavel tiver sido contrahido de boa fé, produzirá os seus effeitos civis, quer em relação aos conjuges, quer em relação aos filhos, ainda que estes fossem havidos antes do mesmo casamento. Todavia, si só um dos conjuges o tiver contrahido de boa fé, o casamento só produzirá effeito em favor d'elle e dos filhos.

Art. 76. A declaração da nullidade do casamento será pedida por accção summaria e independente de conciliação.

Art. 77. As causas de nullidade

de ou annullação do casamento e de divorcio movidas entre os conjuges, serão precedidas de uma petição do autor, documentada quanto baste, para justificar a separação dos conjuges que o juiz concederá com a possivel brevidade.

Art. 78. Concedida a separação, a mulher poderá pedir os alimentos provisionaes, que lhe serão arribrados, na forma do direito civil, mesmo antes da conciliação.

Art. 79. Quando o casamento for declarado nullo por culpa de um dos conjuges, este perderá todas as vantagens havidas do outro e ficará não obstante obrigado a cumprir as promessas, que lhe houver feito no respectivo contracto antenupcial.

(Continua).

## PARTE COMMERCIAL

### CAM 10

Rio de Janeiro—24 5/8.  
Bahia 24 7/8.

### PAUTA DO THESOURO

Assucar b. turbinado	k.	240
» » purgado	»	200
» mascavado	»	116
Algodão	»	343
Caxaça	htro	177
Alcool		
Algodão b. tecido	k.	720
« riscado	«	1\$100
Algodãozinho	«	1\$160
Fio em novello	«	900

## SEÇÃO LIVRE

### O actual delegado de policia deste Estado

Quando uma autoridade na augusta faina de seu dever, não procura rico nem pobre para exercer o seu sublime mandato, castigando ou premiando, é justo que todos se congreguem em torno dessa autoridade, para ajuda-la no desempenho de tão difficil tarefa.

Queremos fallar do actual delegado de policia deste Estado, dr. Manoel Nobre, que, no exercicio de suas funções, tem prestado a este Estado os mais relevantes serviços á causa publica.

Ha bem pouco tempo uma quadrilha de ladrões de cavallos infestava este Estado, de um modo onzudo e sem nome nos annos de um povo civilizado, sem que en-trasse uma autoridade, que se arrojasse a cumprir seu dever!

Entretanto, hoje, graças á independencia e á energia do dr. Nobre, já podemos dizer—que está quasi extinta tão perniciosa commandita!

Continúe o dr. Nobre a proseguir no brilhante caminho em que ha trilhado, que os homens honestos deste Estado bem dirão os seus esforços e sua dedicacção em tão espinhoso cargo, e o que a por sua vez, o cerca de todo prestigio e forço para o cabal desempenho de seus patrioticos regulars.

## Casamento civil

RETO N. 181—DE 24 DE JANEIRO DE 1890

## CAPITULO VII

### EFFECTOS DO CASAMENTO

(Continuação)

Art. 56. São effectos do casamento:

1. Constituir familia legitima e regular os filhos anteriores e havidos de um dos contra-heitos com o outro, salvo si um dos conjuges ao tempo do nascimento do filho concebido com outra pessoa já estiver casada com outra.

2. Investir o marido da representação legal da familia e da administração dos bens communs da familia, que, por contracto antenupcial, devam ser administrados por elle.

3. Investir o marido do direito de fixar o domicilio da familia, de autorisar a profissão da mulher e dirigir a educação dos filhos.

4. Conferir á mulher o direito de usar do nome da familia e de gozar das suas honras e direitos, que pela legislação applicavel se pos-am communica-lhe.

5. Obrigar o marido a sustentar e defender a mulher e os filhos.

6. Determinar os direitos e obrigações reciprocos, na forma da legislação civil, entre o marido e a mulher e entre elles e os filhos.

7. Na falta do contracto antenupcial, os bens dos conjuges presumidos communs, desde o momento do casamento, e si se provar-se que o matrimonio não foi consummado antes do casamento, a propriedade do bem unico. Esta prova é admissivel quando tiverem sido anteriores ao casamento bens concubinaes antes do casamento, houver sido precedido de termo.

Art. 58. Tambem não haverá communicação de bens:

1. Si a mulher for menor de 16 annos ou maior de 50.

2. Si o marido for menor de 16 annos ou maior de 50.

3. Si os conjuges forem parentes dentro do 3º. grau civil ou de consanguinidade.

4. Si o casamento for contrahido com infracção do § 11 ou do § 12 do art. 7º. ainda que n'este caso haja precedido licençã do official da Relação do respectivo districto.

5. Em cada um dos casos do artigo antecedente, os bens da mulher, presentes e futuros, serão considerados como taes garantidos na forma do direito civil.

6. A facultade conferida pelo § 2º do artigo 27 do art. 1º. da parte do art. 27 da legislação commercial, á mulher para hypothecar ou alhear os seus bens, e a restrictão ás que, antes do casamento, já eram communicadas.

## CAPITULO VIII

### CASAMENTO NULLO E DO ANNULLAVEL

Art. 78. O nullo e não produz effeitos em relação aos conjuges, o casamento nullo ou annullavel produz effeitos em relação com infracção do § 4º. do art. 7º.

Art. 79. A declaração d'essa nullidade só pode ser pedida por accção summaria e independente de conciliação, perante o officio do ministerio publico.

Art. 80. E' annullavel o casamento contrahido com infracção de qualquer dos §§ 5º. a 8º. do art. 7º.

Art. 81. Si a annullação do casamento por coacção de um dos conjuges só pode ser pedida pelo coacto dentro dos seis mezes seguintes á data, em que tiver cessado o seu estado de coacção.

Art. 82. A annullação do casamento, feito por pessoa incapaz de consentir, só pode ser promovida por ella mesmo, quando se tornar capaz, ou por seus representantes legaes nos seis mezes seguintes ao casamento, ou pelos seus herdeiros dentro de igual prazo, depois de sua morte, si esta se verificar, continuando a incapacidade.

Art. 83. Si a pessoa incapaz tornar-se capaz depois do casamento e ratifica-o, antes d'elle ter sido annullado, a sua ratificação se retrotrahirá á data do mesmo casamento.

Art. 84. A annullação do casamento feito com infracção do § 7º. do art. 7º. só pode ser pedida pelas pessoas que tinham o direito de consentir e não assistiram ao acto, dentro dos tres mezes seguintes á data em que tiverem conhecimento do casamento.

Art. 85. A annullação do casamento de menor de 14 annos ou do menor de 16 annos só pode ser pedida pelo proprio conjuge menor até seis mezes depois de atingir aquella idade, ou pelos seus representantes legaes ou pelas pessoas mencionadas no art. 14, observada a ordem em que são mencionadas, até seis mezes depois do casamento.

Art. 86. Si a annullação do casamento for pedida por terceiro fica salvo aos conjuges ratifica-o quando atingirem a idade exigida no § 8º. do art. 7º., perante o official do registro civil, e a ratificação fará effeito retroactivo, salva a disposição do art. 58 §§ 1º. e 2º.

Art. 87. A annullação do casamento não obsta a legitimidade do filho concebido na constancia d'elle.

Art. 88. Tambem será annullado o casamento quando um dos conjuges houver consentido por erro essencial em que se respeitou da pessoa do outro.

Art. 89. Considera-se essencial sobre a pessoa do outro conjuge:

1. A ignorancia do seu estado.

2. A ignorancia de crime infamavel e não prescripto, committido por elle antes do casamento.

3. A ignorancia de defeito physico irremediavel e anterior, como a impotencia, e qualquer molestia incuravel ou transmissivel por contagio ou herança.

Art. 90. A annullação do casamento nos casos do artigo antecedente só pode ser pedida pelo outro conjuge dentro de dous annos, contados da data d'elle.

Art. 91. A nullidade do casamento não pode ser pedida ex-officio, depois da morte de um dos conjuges.

Art. 92. Quando o casamento nullo ou annullavel tiver sido contrahido de boa fé, produzirá os seus effeitos civis, quer em relação aos conjuges, quer em relação aos filhos, ainda que estes fossem havidos antes do mesmo casamento. Todavia, si só um dos conjuges o tiver contrahido de boa fé, o casamento só produzirá effeito em favor d'elle e dos filhos.

Art. 93. A declaração da nullidade do casamento será pedida por accção summaria e independente de conciliação.

Art. 94. As causas de nullidade

**FABRICA DE CIGARROS LEITE ROSAS & C.**

A' Rua de Laranjeiras

MARCA ACREDITADAS

Novos Democratas, Daniel, Mercurianos, Cordovinos, Americanos, Ser-gipanos, Hypodromos, Mascottos, e Universaes.

**Cigarros**

De papel de seda, de linho, de palha de trigo, de papel pardo, de papel amarello, de papel medicinal e etc.

**FUMOS**

De Minas, Daniel, Goyano, Caporal, Caporal Mineiro, do Rio do Pará das melhores qualidades e preparados pelos mais acreditados fabricantes.

**Completo Sortimento**

De papeis e palhas de todas as qualidades apropriadas ao fabrico de cigarros; laminas, linhas, e tudo mais concernente a este ramo de negocio.

**Advertencia**

Chamamos a atençaõ do publico para os cigarros fabricados com o verdadeiro papel de palha de trigo, que nada têm de commum com o que sob este nome se vende crãrriamente no mercado.

GRANDE FABRICA DE Cigarros DE Todas as Qualidades MANUFACTURA Em Larga Escala DOS ACREDITADOS CIGARROS DUQUES E NOVOS Democratas Grande DEPOSITO DE Fumos DESFIADOS Epicados DE TODAS AS QUALIDADES E PROCEDENCIAS Completo SORTIMENTO De papeis PALHAS LAMINAS Linhas E TUDO MAIS CONCERNENTE A ESTE RAMO DE NEGOCIO LEITE ROSAS & C. RUA DE LARANJEIRAS Aracajú ENDEREÇO TELEGRAPHICO Duques

**As' exma." sra" do bom gosto**

Comprimento-vos e chamo vossas amaveis atençaõs para as Confecções Sedas Velludos

- Chapeus jokeis
- Luvras
- Espartilhos
- Leques
- Flores
- Meias e

O esplendido sortimento de fazendas, phantazias para vestidos e guarnições dos mesmos.

A novidade dos pentes bende-gõs e dos catogans é do gosto apurado das perfumadas madeixas do bello sexo.

Perfumarias especiaes para auxiliar o perfume dos delicados leaços das setinosas mãos das deidades.

Venham sem demora ver para crer

O optimo sortimento que tem ás vossas ordens, a loja de

**Juicudo Montalvão**

Por preços baratissimos dinheiro á vista é o programma desta caza

AGRADO E SINCERIDADE

**EMPRESA FLUVIAL**

**PARA O CARNAVAL**

Faz-se as modificações seguintes nas passagens para facilitar as exmas. familias e mais pessoas do interior que queirão assistir esta apreciavel festa.

Os bilhetes de ida e volta emitidos de sexta-feira 14 do corrente em diante serão validos até o dia de quarta-feira 19 do corrente, assim como será nestes dias emitido bilhete de ida e volta para familia com o mesmo espaço de tempo pelos preços abaixo mencionados: Familia de quatro pessoas 6\$000, até oito pessoas 9\$ e mais 1500 por cada pessoa que exceda e faça parte da mesma familia.

Resolveu-se mais a mandar os vapores no sabbado 15 do corrente a Maroim e Laranjeiras respectivamente, e no dia 19 fazer duas viagens a estes portos, sendo a primeira partida ás 3 1/2 horas da manhã e a segunda ás 2 1/4 da tarde.

Aracajú, 10 de Fevereiro de 1890.

William John Smith.

**A LOJA GERMANICA**

Vende machinas de custura de pé e de mão das mais afeiteadas, com pagamento de 1000 a 2500 por semana, contanto que deem garantia. Preços resumidos.

**PHOTOGRAPHO**

O abaixo assignado, tendo estabelecido nesta cidade sua officina de photographo á rua de Japarutuba, junto á loja de louças de Alves Costa, offerece ao publico os seus serviços, promettendo promptidão e asscio nos trabalhos que lhe forem confiados.

Tira retratos de todos os tamanhos pelos mais aperfeiçoados systemas até hoje conhecidos.

Convida a todos a visitar as suas officinas. Trabalha todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

A' rua de Japarutuba.

Manoel Leobardo Rodrigues da Rocha.

**VIVA O CARNAVAL DE 1890**

E' grande o movimento se está operando em todas as classes, para solenizar o Carnaval deste anno!

Os Clubs se esmeram em qual mais caprichosom para abrihantarem a festa deus da Folia, o aprecia deus Momo, sempre o mesmo em todos os tempos!

Alerta rapaziada de tom! Ao Carnaval! Ao Carnaval!

Está as da secretaria da lente do de. A lista sera propo... ca vista, digna de... A capital ostentará... A capital ostentará... A capital ostentará... os seus espir...

Viva o Carnaval! Viva o deus Momo! Viva a Republica Federal! Viva trez veze Viva!

**Aos interessados**

O abaixo firmado declina seus constituintes e pesso... teressadas que resolvoo... d'ora em diante, um e... cento pelas quantias recob... no Thesouro Federal e T... raria do Fasenda, e bem... a cobrar por cada fiança... quellas repartições a impo... cia de 20\$000.

Aracajú, 6 de Janeiro de

Ivo Jose' de Sant'Anna

**VERDADEIRO**

Cimento de Portland

Vende Bastos Coelho por... Que outro Qualquer. Janeiro 1890.

N'esta typographia se quem tem para vender... ma lá de barriguda e... tidas.

Nicolau Pungitory participa ao respeitavel publico que, alem do sortimento superior a dez mil artigos de diferentes qualidades existentes no bem conhecido Pavilhão Victoria, que deixa de mencionar para não cansar a paciencia dos leitores, acaba de receber do Rio de Janeiro e Bahia, o seguinte: Seda e setim lavrado e lavrado e liso o que ha de superior. Fitas modernas. Leques e espartilhos. Chapeus de sol e para cabeça. Calçados para homens, senhoras e crianças.

Moinhos para café de tamanhos diferentes e muito aperfeiçoados. Arame farpado. Candieiros belgas e genero de estiva de todas as qualidades, tudo por preços emmodos.

Aracajú, 23 de Janeiro de 1890.

**QUEIMA!!!**

E' na loja do Gervasio Maia, vindo ultimamente da Bahia, onde se encontram boas fazendas por preços sem competeneias a dinheiro á vista.

Chama a atençaõ dos seus freguezes.

**Ver para crer**

Incontestavelmente é:

**A MASCOTTE**

A padaria a mais bem montada e que melhor serve a seus freguezes.

Tem, alem de um variado sortimento de massas, vinhos de todas as qualidades, doces deste mercado e da Europa e espera em breve uma maquina para o fabrico de gelo.

Rua de Maroim

ESQUINA DE S. LUZIA

**Alerta! Alerta! LOJA VENEZA**

O proprietario d'este importante estabelecimento chama a atençaõ do respeitavel publico d'este Estado, e com especialidade das Exm. Familias para virem apreciar um grande e esplendido sortimento, que trouxe da Bahia, de fazendas, modas, miudezas, perfumarias, calçados, chapeus e etc.

**PARA O BELLO SEXO**

Cachemiras de lan pura todas as côres, zephirs, setinetas, belbutinas, velludos, palha de seda, meias, Muer—uma linda fazenda de lan para vestidos, é o que está na ponta, cassas modernas, setins, sedas, chapeus para senhoras—ultimo gosto, fitas, luvras, gase de seda, lindos cretones barrados, e sem barra, padrões inteiramente novos, enxoval de noiva, e tudo que se pode desejar de bom e chic em fazendas, encontra-se na popular LOJA VENEZA.

**PARA HOMENS**

Cachemiras finas em côrtes, cachemira preta, chapeus de lã, chapeus finos de feltro—republicanos, federalistas, palha, chap's modernos, feltros de sol, bengalas, bõa perfumaria, calçados, meias e camisas.

O proprietario d'esta casa trouxe ágora de bom: para bem servir aos seus freguezes, por is... de a sua loja, e aos illustres cidadãos, o favor... para verem a realidade d'este

Preços resumidissimos

RUA DE...